



RESOLUÇÃO N.º 010/2016

Altera o Anexo I da Resolução n.º 009/2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, decide fazer e expedir a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o artigo 299 do Código de Processo Penal não se aplica à declaração falsa de hipossuficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Resoluções do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução n.º 009/2014 passa a ter a redação do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 10 de outubro de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Presidente

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Membro Nato

ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM
Membro Nato

JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE
Membro Eleito - 1ª Categoria

ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA
Membro Eleito - 1ª Categoria

GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE
Membro Eleito - 1ª Categoria

JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO
Membro Eleito - 2ª Categoria

LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR
Membro Eleito - 2ª Categoria

ERMELINO COSTA CERQUEIRA
Presidente da ADPESE

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

(nome e qualificação da parte assistida), declaro, para todos os fins, que não possuo recursos suficientes para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, conforme prevê o art. 98 e seguintes do CPC, pelo que solicito ser assistido pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe para _____ (nome da ação) em face de _____

(nome e qualificação da parte contrária).

Declaro, igualmente, estar plenamente ciente de que a falsidade da presente declaração implica o pagamento de multa de até o décuplo do valor das despesas processuais e possível responsabilidade penal.

Enfim, comprometo-me a apresentar, em tempo, ao Defensor Público encarregado de minha assistência, todos os dados e documentos necessários à representação e à eventual demanda, nos prazos assinalados.

_____/SE, ____ de ____ de ____.

(nome do assistido)

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711